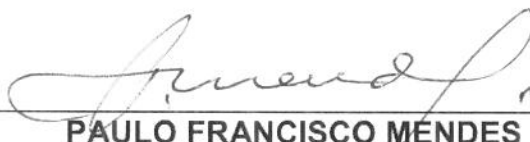


PROCURAÇÃO

PAULO FRANCISCO MENDES, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.905.598 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.625.108-30, casado no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com **NORMA SABADIN MENDES**, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.071.037 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.341.558-53, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro nº 792 – apto 123, Centro, Sorocaba/SP, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º 14.717-3, com sede à Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, representada por seu diretor **JULIO ALEXANDRE CASAS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.881.348 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.972.758-81, a quem confere os poderes específicos para gerir e administrar o imóvel situado na **Avenida Armando Salles de Oliveira nº 504/514 – lotes 20 e 21 quadra “49”, Vila Trujilo, Sorocaba/SP**, podendo para tanto alugá-lo, fazer e assinar contratos, aditamentos, enfim, tudo o que se fizer necessário para uma boa administração do bem mencionado. A presente procuração não é extensiva a qualquer alienação ou gravame do bem, limitando os poderes única e exclusivamente ao citado acima.

Sorocaba, 21 de agosto de 2019.



PAULO FRANCISCO MENDES



NORMA SABADIN MENDES